

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SUPER PLANTÃO 3

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SUPER PLANTÃO 3.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida, Pós-Graduação EAD, Profissionalizante EAD e Técnico EAD. Exceto para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Super Plantão 3 terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **12 de dezembro de 2023**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **18 de dezembro de 2023**, às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, do dia **12 de dezembro de 2023**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **18 de dezembro de 2023**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 12 de dezembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. **DOS DESCONTOS- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA**

3.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

3.1.1. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.), a 1ª mensalidade terá o valor de acordo com a configuração realizada pelo Polo, podendo chegar ao valor da tabela abaixo:

Tabela: valor somente para 1ª mensalidade conforme configuração do Polo

Modalidade/Metodologia	Valor da 1ª mensalidade Reduzida+
Graduação EAD	Valor máximo configurável até R\$ 9,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	Valor máximo configurável até R\$ 19,90
Demais Híbridos	Valor máximo configurável até R\$ 29,90

3.1.1.1. Os polos internacionais e os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso, participam dessa condição especial para a 1ª mensalidade.

3.1.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos listados no item 3.1.2.1 terão o valor de **R\$ 149,00 até a 12ª mensalidade**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês. A partir da 13ª mensalidade, o valor da mensalidade estará sujeito ao reajuste anual aplicado sobre a mensalidade integral, de acordo com o curso e a Tabela de Serviços. Na primeira mensalidade, o beneficiado poderá participar da **Campanha 1ª Mensalidade Reduzida+** com o valor de **R\$9,90**.

3.1.2.1 Cursos participantes das condições do item 3.1.2: Superior de Tecnologia em Logística, Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Gestão Da Saúde Pública, Superior de Tecnologia em Gestão De Farmácia, Superior de Tecnologia em Mídias Digitais, Superior de Tecnologia em Secretariado, Superior de Tecnologia em Gestão de Lojas e Pontos de Venda, Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor, Superior Tecnologia em Inteligência de Mercado

3.1.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado para os demais cursos de **Graduação EAD** o desconto de até **55% (15% Campanha + 30%Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso e os cursos listados no item 3.1.2.1 e nos polos internacionais.

3.1.4. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **45% (15% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para os **cursos com Metodologia Híbrida**. **Exceto** nos polos internacionais.

3.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

3.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

3.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES- GRADUAÇÃO EAD E METODOLOGIA HÍBRIDA

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Super Plantão 3.

5.2. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida, o candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.

5.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 12 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (conforme Item 2).

5.4. Durante a vigência da campanha para os cursos de Graduação EAD, Metodologia Híbrida o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 3., **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

5.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

- 5.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 5.5. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 5.6. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida+ conforme item 3.1.
- 5.7. Para os cursos de Graduação EAD e Metodologia Híbrida os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo, convênio empresa, desconto egresso e descontos do Programa de Indicação (EU INDICO).
- 5.7.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.
- 5.8. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.9. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.
- 5.10. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.11. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito às regras do processo de Mudança de Curso/Polo – Graduação EAD – Unicesumar EAD.
- 5.12. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.13. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.14. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.15. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DOS DESCONTOS – PROFISSIONALIZANTES EAD E TÉCNICO EAD

- 6.1. Durante a vigência 12/12/2023 até 18/12/2023 da campanha (segue item 2.), os cursos Profissionalizante EAD e Técnico EAD a **primeira mensalidade reduzida+** terá o valor de até **R\$ 19,90**.
- 6.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha+ 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, **para todos os cursos Profissionalizantes EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.
- 6.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de até **40% (10% Campanha+ 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos Técnico EAD. Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu posso.
- 6.4. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.
- 6.4.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.
- 6.4.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.
- 6.5. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

7. DOS DESCONTOS – PÓS GRADUAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência 12/12/2023 até 18/12/2023 da campanha (segue o item 2.), os cursos de Pós-Graduação EAD a **primeira mensalidade reduzida+** terá o valor de **R\$ 29,90**.
- 7.1.1. Os polos de Dubai – UAE, Genebra – CH e JOSO - JP participam dessa condição especial para 1ª mensalidade reduzida+.
- 7.1.2. A 1ª mensalidade reduzida+ será ofertada para todos os cursos de Pós-Graduação EAD, inclusive para os cursos do programa Agora Eu Posso **exceto** o curso de MBA - Gestão do Amanhã.

- 7.2. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado o desconto de até **50% (20% Campanha + 20% Bolsa Polo + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para **todos os cursos de Pós-Graduação EAD**, exceto para o curso de MBA - Gestão do Amanhã, cursos participantes do programa Agora Eu Posso e nos Polos internacionais.
- 7.3. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.
- 7.4. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.
- 7.5. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no período da campanha e que não concluíram sua matrícula, interessados em cursos de Pós-Graduação EAD, **exceto** o curso de MBA - Gestão do Amanhã.
- 8.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

9. REGRAS E RESTRIÇÕES PROFISSIONALIZANTE EAD, TÉCNICO EAD E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

- 9.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Super Plantão 3.
- 9.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 12 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (conforme Item 2).
- 9.3. Durante a vigência da campanha para os cursos Profissionalizantes EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 7.2 para os cursos Profissionalizante EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 9.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

- 9.3.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 9.4. Durante a vigência da campanha para os cursos Técnicos EAD o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com os percentuais mencionados no item 7.3 todos os cursos Técnico EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.
- 9.4.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 9.4.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 9.5. Durante a vigência da campanha para os cursos sede Pós-Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 8.2 para todos os cursos selecionados de Pós-Graduação EAD, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso e o curso Gestão do Amanhã.
- 9.5.1. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 9.5.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha. **Exceto** nos Polos Internacionais.
- 9.6. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
- 9.7. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida+, conforme item 7.1 para cursos Profissionalizante EAD e Técnico EAD e conforme o item 8.1 para cursos de Pós-Graduação EAD.
- 9.8. Os descontos dessa campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.
- 9.9. Para os cursos de Profissionalizante EAD, Técnico EAD e Pós-Graduação EAD, os descontos dessa campanha **não** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital, call center, polo e desconto egresso.
- 9.10. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

- 9.11. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 9.12. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito às regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Profissionalizantes EAD – Unicesumar EAD ou o processo Mudança de Cursos/Polo – Cursos Técnicos EAD – Unicesumar EAD e o processo Mudança de Curso/Polo – Pós-Graduação EAD – Unicesumar EAD.
- 9.13. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 9.14. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 9.15. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 9.16. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 10.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 10.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 10.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 10.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

-
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 10.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 10.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 10.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 10.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 12 de dezembro de 2023.

UniCesumar.